



5. Considerações Finais

De acordo com a DN n° 07, de 04 de novembro de 2002, em seu Art. 2º, inciso VIII, item b, o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Portanto informamos que nos termos do inciso V do artigo 43 da lei 13.199/99, o processo será levado à apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Além disso, a documentação jurídica não se encontra em conformidade com o exigido para o requerimento de outorga de direito de uso das águas.

Deverá ser esclarecido sobre a propriedade do imóvel objeto da intervenção no corpo hídrico. Se a área for de domínio publico, deverá ser anexado o Decreto que a instituiu. Caso contrario, deve ser anexada a copia do registro do imóvel.

| | | | |
|--|--|--|--------------------------|
| <p>Fabrini Pires Reis Responsável Técnico SISEMA</p> |  Rubrica | <p>7001686 CREA</p> | <p>24/09/08 Data</p> |
| <p>Gerente GEARA <small>Gerência de Gestão Ambiental</small> <small>Assessoria Técnica</small></p> | <p>Diretora DMFA <small>Departamento de Monitoramento e Fiscalização Ambiental</small> Maria Carvalho de Melo </p> | <p>Delegação conforme Portaria IGAM N° 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.</p> | |
| <p>Data: 26/09/08</p> | <p>Data: 26/09/08</p> | <p>Data: / /</p> | |



Diante da documentação apresentada pelo solicitante, a equipe técnica do IGAM considera que será possível o deferimento do processo, com condicionante, uma vez que todas as exigências solicitadas até então foram atendidas.

6. Condicionante

Deverá ser esclarecido sobre a propriedade do imóvel objeto da intervenção no corpo hídrico. Se a área for de domínio público, deverá ser anexado o Decreto que a instituiu. Caso contrário, deve ser anexada a cópia do registro do imóvel.

Prazo de 06 meses.

7. Parecer

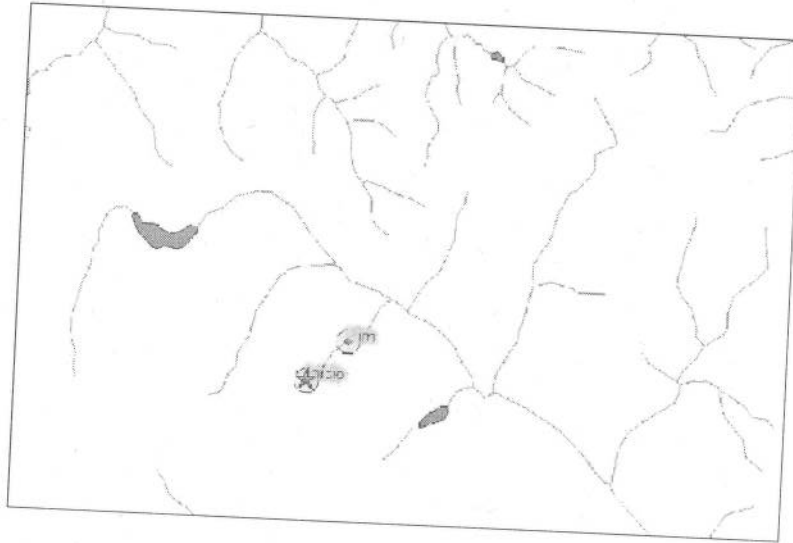
A equipe técnica da IGAM, conclui pelo **deferimento, com condicionante**, desse processo (04418/2007) na modalidade de **concessão com validade de 20 anos**, para canalização em curso de água. A canalização localiza-se no Córrego do Arroz, nas coordenadas geográficas de início da intervenção: 19°56'7,4" s e 44°02'34" w e as coordenadas geográficas finais da intervenção: 19°55'59" s e 44°02'26" w, com uma extensão total de 0,353 km, no município de Contagem – MG.

A intervenção é considerada de grande porte pela DN 07/2002, sendo necessária a anuência da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para que a outorga do empreendimento seja validada.

8. Validade : 20 anos.

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------|---|--------------------|
| Fabrini Pires Reis | | | 7001686 CREA | 24, 09, 08 Data |
| Responsável Técnico SISEMA | | | | |
| Gerente GEARA | Diretora DMFA Mariana Carvalho de Melo Diretora de Planejamento e Fiscalização Ambiental | | Delegação conforme Portaria IGAM N° 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007. | |
| Data: 26/09/08 | Data: 26/09/08 | Data: / / | | |

9. Mapa atual:



| | | | | |
|---|--|--|-------------------------|-------------------------------|
| <p>Fabrini Pires Reis</p> <p>Responsável Técnico SISEMA</p> | |  <p>Rubrica</p> | <p>7001686 CREA</p> | <p>24, 09, 08</p> <p>Data</p> |
| <p>Gerente GEARA</p> <p>Gerente de Gestão e Regularização Ambiental</p>  | <p>Diretora DMFA</p> <p>Marilia Carvalho de Melo</p> <p>Diretora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental</p>  | <p>Delegação conforme Portaria IGAM Nº 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.</p> | | |
| <p>Data: 26/09/08</p> | <p>Data: 26/09/08</p> | <p>Data: / /</p> | | |